

PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj4FmgVdc-uNA2Sw&chave2=biVYHkOtZxwAGxK14FrdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04253590420-OTAVIO CAMPOS MAIA|43137784468-MARIA DO SOCORRO SOARES|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA  
02368252401-ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL|08555752404-JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO|24814059434-DENALDO DE JESUS COELHO DE ARAUJO  
80120830434-MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTO DO RECIFE S.A.

### ATA DA 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos (09h:30min), do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e dois (24/11/2022), na sala de reunião da empresa Porto do Recife S.A., sito na Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70 - Bairro do Recife - Recife/PE, reuniu-se o Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., com a presença dos conselheiros: **Ana Paula Vilaça Leal** (Presidente deste Conselho de Administração), **Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho** (Membro), **Marcos Antônio Lins Siqueira** (Membro), **José Lindoso de Albuquerque Filho** (Membro), **Denaldo de Jesus Coelho de Araújo** (Membro), **Otávio Campos Maia** (Membro), **Maria do Socorro Soares** (Membro) e, como convidados, **Diego Antônio de Moraes Cavalcanti** (Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A.), **Vinícius Rocha Pinon Teixeira** (Diretor Técnico), **Breno Mello do Rego Barros** (Assessor Técnico da empresa Porto do Recife S.A.), a **Adv. Thaís Barbosa Madeira** (Assessora de Conformidade da empresa Porto do Recife S.A.), **Sr. Osvaldo Guimarães Bastos Neto**, Coordenador Financeiro da empresa Porto do Recife S.A. e **Stella Beatriz Alice de Deus**, (Coordenadora de Planejamento da empresa Porto do Recife S.A.). A reunião foi iniciada, passando-se a tratar dos seguintes assuntos: **1) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DOS DESCONTOS TARIFÁRIOS, INCIDENTES SOBRE A NOVA ESTRUTURA TARIFÁRIA APROVADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ (TABELA I - ACESSO AQUAVIÁRIO):** sobre o assunto, a Presidente deste Conselho de Administração, Ana Paula Vilaça Leal, convidou o Sr. Breno Mello do Rego Barros para apresentar o acompanhamento dos resultados da aplicação dos descontos tarifários, incidentes sobre a nova estrutura tarifária (Tabela I - Acesso aquaviário e outras tabelas anexas), como segue: "até a última reunião ordinária deste Conselho de Administração, os resultados apresentados, de acordo com as planilhas encaminhadas aos senhores conselheiros, correspondiam até a movimentação de açúcar do navio Brant e, a partir daquela data, as operações representadas na nova planilha estão elencadas até o navio Federal Skeena, onde demonstramos o comportamento desses resultados, através da identificação das embarcações, do produto movimentado, do TPB - Porte Bruto do navio, a quantidade movimentada do produto, o percentual de ocupação da carga em relação ao TPB do navio, o comprimento do navio, os dias de permanência da embarcação no Porto do Recife, as horas de permanência, a espécie da carga e o valor com o desconto. Como os senhores podem perceber, o navio Federal Skeena fez 02(duas) operações: inicialmente, operando uma descarga de trigo e depois retornou ao Porto do Recife para embarcar o açúcar, motivo pelo qual se apresenta em dois momentos diferentes na tabela ora apresentada, em um curto período. Esse é o resumo detalhado, a partir da política de desconto concedida (Tabela I - Acesso Aquaviário) em reuniões passadas e que vem sendo aplicada até o momento, sem nenhum questionamento, à princípio, atendendo às expectativas do Porto do Recife em relação a sua receita". Nesse momento, o conselheiro Marcos Siqueira registrou que "houve reunião com operadores questionando sobre os valores de cobrança estabelecido na nova Tabela de Tarifa Portuária e sobre os descontos concedidos, restando acordado que não fariam, por enquanto, qualquer solicitação junto ao Porto do Recife objetivando ajustes em relação aos descontos já concedidos, para que essa situação não viesse a ser prejudicial aos resultados da receita da empresa e, assim, conseguir manter um melhor faturamento". O Sr. Breno Mello registrou, da mesma forma, que "está elaborando um comparativo da nova tabela tarifária (Tabela I), em relação a outros Portos vizinhos (Maceió, Suape e Fortaleza) e verificou que, em nenhum desses Portos, acima citados, houve a formalização de uma política de descontos tarifários, até onde foi pesquisado ao final dessa análise; pelo contrário, foi verificada uma diferença, a menor, bastante expressiva da Tabela Tarifária do Porto do Recife em relação aos mencionados portos. O Porto de Suape, por exemplo, tem uma tarifa baixa, bastante agressiva, para movimentação de container, mas se o Porto de Suape fosse cobrar pela movimentação dos produtos que operamos no

ATA DA 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 - Bairro do Recife - Recife - PE - CEP: 50030-280.  
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

28/12/2022



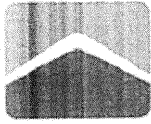
Certifico o Registro em 28/12/2022

Arquivamento 20228115060 de 28/12/2022 Protocolo 228115060 de 27/12/2022 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88411166773280



PORTO DO RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj4FmgVc-uNA2Sw&chave2=biVYHk0tZxwAGxck14Fdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04253590420-OTAVIO CAMPOS MATA|43137784468-MARIA DO SOCORRO SOARES|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA  
 02368252401-ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL|0855752404-JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO|24814059434-DENALDO DE JESUS SOEILHO DE ARAUJO  
 80120830434-MARCONI MUZZIO PIREES DE PAIVA FILHO

Porto do Recife, esse resultado seria bastante alto, com valores muito altos em relação aos valores estabelecidos na Tabela da Tarifa Portuária do Porto do Recife". O conselheiro Marcos Siqueira registrou que "a movimentação de container no Porto de Suape é muito grande e por isso a tarifa é mais baixa, enquanto que na movimentação de outros produtos, a tarifa é bem mais alta, uma vez que a quantidade movimentada é bem menor". Em relação ao Porto de Cabedelo e ao Porto de Natal, registra o Sr. Breno Mello, esses estão com as tarifas antigas ou não publicaram, ainda, as atualizações. Em relação à cobrança da Tabela II da Tarifa Portuária do Porto do Recife, a qual diz respeito à cobrança de Acostagem, essa era muito baixa e quando foi feita uma relação do valor da tarifa cobrada anteriormente e o que está sendo cobrado agora, dava um total de R\$0,12 (doze centavos) e fazendo um comparativo com outros portos, o porto mais barato cobrava 0,45 (quarenta e cinco centavos) nessa métrica adotada. Dessa forma, o valor estabelecido na tarifa em relação à acostagem foi o de R\$0,45 (quarenta e cinco centavos), que representa o valor mais barato cobrado por outros portos mantendo, mesmo assim, um acréscimo em relação à tarifa anterior, considerado bastante significativo. O Sr. Breno Mello registrou, também, que 02 (dois) navios de açúcar (ensacado) passaram 30(trinta) dias atracados no Porto do Recife e mais 03 navios aguardando atracação, somente autorizados a entrar quando esses dois últimos saíssem. Por orientação da Coordenadoria de Operações do Porto do Recife, é permitido atracar apenas 02(dois) navios, por tipo de produto, simultaneamente. Então, a cobrança desses 30(trinta) dias de acostagem impedindo a entrada de outras embarcações, em relação à Tabela II, calculando em cima da antiga Tarifa, seria no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e com a cobrança da nova tarifa, foi arrecadado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de receita para o Porto. Acredito que, na próxima reunião, a receita da Tabela II, depois de concluída a operação do açúcar, será demonstrada com um aumento bastante significativo. Com relação a cobrança da Tabela III, não houve muitas mudanças em relação à cobrança da Tarifa Portuária anteriormente aplicada; apenas produtos vegetais à graneis entrou na categoria de graneis sólidos; houve diferenciação apenas para o açúcar e sem alteração para outros graneis sólidos, a exemplo da barrilha, dos fertilizantes, do malte de cevada, do trigo, do milho, de todos que entram na categoria de granel sólido. Anteriormente existia um valor específico para produtos vegetais à granel, o valor de R\$3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) por tonelada e que, com essas mudanças, foi preservado o valor para carga geral, para graneis sólidos, graneis líquidos e para o açúcar, fazendo apenas a alteração da extinção da categoria "produtos vegetais", passando a ser estabelecido como graneis sólidos, ou seja, saindo de R\$3,24 (três reais e vinte quatro centavos) para R\$ 3,97(três reais e noventa e sete centavos), valor cobrado para movimentação de graneis sólidos. Outra mudança foi a cobrança para os navios de turismo, ou seja, a cobrança que era feita para trânsito de passageiros igualou ao valor cobrado de embarque e desembarque de passageiros. Era cobrado R\$19,30 (dezenove reais e trinta centavos) para o passageiro em trânsito e passou a ser cobrado R\$ 28,95 (vinte oito reais e noventa e cinco centavos) para embarque, desembarque e trânsito de passageiros. Por isso, a receita proveniente das operações dos navios de turismo foi bastante positiva". O Sr. Breno Mello registrou aos conselheiros o encaminhamento das planilhas relativas ao Comparativo – Resumo das Tabelas I, II e III, ao Comparativo – Resumo Por Produto, assim como as planilhas relativas à Tabela I – Acesso Aquaviário, Tabela II – Utilização de Acostagem e à Tabela III – Infraestrutura Terrestre, anexas. Dessa forma, através do Comparativo - Resumo das Tabelas I, II e III, com base nas operações, a partir da aprovação da nova tarifa portuária até a presente data, registrou o mencionado Assessor Técnico que "a receita do Porto do Recife era de R\$ 1.412.507,85 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) e passou a ser, depois da aplicação da nova Tarifa Portuária, de R\$ 1.667.223,44 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), o que representa 13,22% (treze vírgula vinte e dois por cento) de receita, a maior, em relação à tarifa anteriormente aplicada. Conforme demonstrado na referida Tabela, por grupo tarifário, é possível verificarmos, em relação à receita proveniente da Tabela II, que houve um aumento na receita do Porto do Recife de 155% (cento e cinquenta e cinco por cento); em relação à Tabela I, o aumento foi de R\$ 14,44% (quatorze vírgula quarenta e quatro por cento) e, em relação à Tabela III, o aumento foi

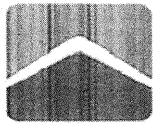
ATA DA 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.  
 Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.  
 TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986  
 presidencia@portodorecife.pe.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022  
 Arquivamento 20228115060 de 28/12/2022 Protocolo 228115060 de 27/12/2022 NIRE 26300011999  
 Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 88411166773280



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj4FmgVc-uNA2Sw&chave2=biVYHk0tZxwAGxK14FrdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04253590420-OTAVIO CAMPOS MATA|43137784468-MARIA DO SOCORRO SOARES|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA  
02368252401-ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL|0855752404-JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO|24814059434-DENALDO DE JESUS COELHO DE ARAUJO  
80120830434-MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento). Em relação à preocupação inicial relativa à cobrança da tarifa na movimentação do malte de cevada, pós mudança tarifária, apontada pelo conselheiro Marcos Siqueira, conforme demonstrada na planilha Comparativo – Resumo – Por Produto, houve uma adequação das movimentações do referido produto, referente ao percentual de ocupação da carga em relação ao TPB do navio. Como podemos verificar, os maiores aumentos realmente foram nos 03 (três) navios de turismo, deixando uma receita, a maior, de 67,64% (sessenta e sete vírgula sessenta e quatro por cento), 53,11% (cinquenta e três vírgula onze por cento e 40,58% (quarenta vírgula cinquenta e oito por cento)”. Outro ponto que o Sr. Breno Mello registrou para os conselheiros e demais convidados presentes, diz respeito “ao comportamento da receita proveniente da cobrança de armazenagem – Tarifa Anterior x Tarifa Atual, solicitação essa formalizada pelo Conselho Fiscal da empresa Porto do Recife S.A.. Quando a mercadoria era importada, o Porto do Recife cobrava um percentual sobre o valor da mercadoria e por períodos de 10(dez) dias. O dono da carga pagando o período correspondente aos 10(dez) dias, teria até o décimo dia para tirar a mercadoria, pois aquele período já estava pago. Agora, depois da aplicação da nova tarifa, a cobrança é sobre a tonelage da mercadoria/por dia e não mais sobre o valor da importação. Dessa forma, a grande vantagem, nesse sentido, é que agora a empresa Porto do Recife S.A. terá um maior controle sobre tudo o que é armazenado no Porto. A tonelage é mais ou menos fixa e o que varia muito é o valor da mercadoria e, por ser produto importado, depende muito da variação cambial. Em função da empresa passar a ter maior controle sobre a armazenagem no Porto, será possível mensurar, com maior segurança, os reajustes anuais de cobrança tarifária, sem depender da variação cambial, a fim de evitar um valor percentual negativo em relação à cobrança tarifária anterior e à cobrança com base na nova tarifa portuária, à exemplo da armazenagem do “Fosfato Monoamônico (MAP)”, demonstrado na planilha, anexa. A partir da nova cobrança tarifária, a armazenagem de mercadoria nacionalizada é cobrada apenas através de 02(duas) faixas, exigência essa instituída pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ: primeiro período de 10(dez) dias, cobrando o valor de R\$ 0,32/tonelada/dia (trinta e dois centavos por tonelada e por dia) e a partir do 11º dia (décimo primeiro dia) - do segundo período em diante, mantém-se a mesma faixa de cobrança no valor de R\$ 0,60/tonelada/dia (sessenta centos por tonelada e por dia); não existe mais o terceiro e o quarto período para cobrança de armazenagem. Já a armazenagem de mercadoria importada, a cobrança para o 1º período é de R\$1,26/tonelada/dia (um real e vinte e seis centavos por tonelada e por dia) e do 2º período em diante, a cobrança é de R\$2,52/tonelada/dia (dois reais e cinquenta e dois centavos por tonelada e por dia). O Porto do Recife armazena, bobinas de aço, trigo, mas o produto de maior volume armazenado é o fertilizante, o qual corresponde a aproximadamente 90% da armazenagem no Porto do Recife”. O Assessor Técnico Breno Mello questionou aos conselheiros se havia alguma dúvida em relação ao assunto apresentado, sendo pontuado que a apresentação satisfizes plenamente a todos os conselheiros, os quais determinaram que a Coordenadoria Financeira, através do mencionado Assessor Técnico, lotado na referida Coordenadoria, mantivesse o acompanhamento e a apresentação mensal, junto a este CONSAD, dos resultados financeiros decorrentes da aplicação da nova tarifa portuária do Porto do Recife, agradecendo, da mesma forma, pelos esclarecimentos prestados a este Conselho e aos demais convidados; **2. APROVAÇÃO O PLANO ANUAL DE NEGÓCIOS - ESTRATÉGIA DE CURTO PRAZO 2022-2025 DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A. - PROCESSO SEI Nº 4600000002.000350/2022-16 E Processo SEI 4600000002.000364/2022-30:** sobre o assunto, a Assessora de Conformidade da empresa Porto do Recife S.A., Thaís Barbosa Madeira, registrou para os conselheiros, inicialmente, que “o Plano Anual de Negócios e a Estratégia de Curto Prazo 2022-2025, atualizados e a serem apresentados pela Coordenadora Planejamento da empresa Porto do Recife S.A., servirão para pontuar o Porto do Recife com o ponto de controle nível 5, estabelecido no Indicador de Adequação das Estatais – IAE da Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco, a partir da aprovação dessas documentações através deste CONSAD”. Promovidas essas considerações, a Coordenadora de Planejamento da empresa Porto do Recife S.A., Stella Beatriz Alice de Deus, iniciou sua apresentação registrando que “a solicitação para atualização das mencionadas documentações foi formalizada pela

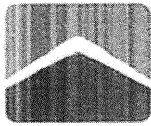
ATA DA 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.  
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

3

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022  
Arquivamento 20228115060 de 28/12/2022 Protocolo 228115060 de 27/12/2022 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 88411166773280



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj4FmgVbc-uNA2Sw&chave2=bivYHKotZxwAGXk14Fdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04253590420-OTAVIO CAMPOS MAIA|43137784468-MARIA DO SOCORRO SOARES|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA  
 02368252401-ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL|0855752404-JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO|24814059434-DENALDO DE JESUS CORREIA DE ARAUJO  
 80120830434-MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

Assessoria de Conformidade da mencionada empresa, também responsável pelo Controle Interno da Porto do Recife S.A., para atender às exigências desse ponto de controle específico do IAE e que, em função desse processo de revisão das documentações estar atrelado à atualização do Plano Mestre da empresa Porto do Recife S.A., para cumprimento ao disposto no art. 16, I da Lei 12.815/2013 e no art. 2º da Portaria MINFRA nº 61, de 10/06/2020, foram promovidas nos referidos documentos atualizações mais superficiais. O trabalho de revisão do Plano Mestre do Porto do Recife está sendo desenvolvido pela empresa EPL, empresa responsável pela atualização do mencionado Plano, juntamente com a Coordenadoria de Planejamento da empresa Porto do Recife S.A., objetivando adequar o Plano de Negócios e a Estratégia de Curto Prazo para os próximos 05(cinco) anos, de acordo com a realidade do Porto do Recife, uma vez identificado que, na sua última atualização, os números ali contemplados não refletiam a realidade da empresa, não representavam objetivos e metas alcançáveis". Dessa forma, a Coordenadoria de Planejamento registrou que se encontra no processo de elaboração de um trabalho voltado não somente para o planejamento estratégico, para o monitoramento das ações da empresa e para o orçamento da Porto do Recife S.A., mas também, um trabalho de mudança da cultura organizacional, incluindo o trabalho de mapeamento de processos, já iniciado junto às áreas fins da empresa (operações e negócios), incluindo, também, as áreas de engenharia e meio ambiente e que o trabalho de revisão do Plano Mestre deve estar concluído em 2023. Assim sendo, especificamente para esse trabalho de revisão do Plano de Negócios e da Estratégia de Curto Prazo 2022-2025, ora em discussão, foi adotado o horizonte de planejamento de curto prazo, o qual compreende o período de até 04(quatro) anos, regulamentado na Portaria MINFRA Nº 61/2020, ARTIGO 3º, i, "a". A partir da conclusão do trabalho de revisão do Plano Mestre, será possível se estabelecer uma prospecção de futuro totalmente voltada para o desenvolvimento do ancoradouro, onde será concluído, também, o Planejamento Estratégico participativo (Análise e Revisão da Identidade organizacional), com a apresentação do Mapa Estratégico e da Estratégia de Longo Prazo para os Próximos 05(cinco) anos – 2023-2027, assim como revisado e atualizado o Plano de Negócios da empresa Porto do Recife S.A.". Dando continuidade aos esclarecimentos, a Coordenadora de Planejamento, Stella Beatriz Alice de Deus, pontuou que "em relação às informações relativas à projeção das despesas da empresa, a serem inseridas no mencionado trabalho, questionadas pelo conselheiro Otávio Campos Maia, através de e-mail formalizado junto à empresa Porto do Recife S.A., em 22/11/2022, a mencionada Coordenadora registra que aquela Coordenadoria realiza o monitoramento não só da receita da empresa, mas também das despesas e que, se for necessário, trará essas informações, solicitadas pelo citado conselheiro, na próxima reunião deste CONSAD, para melhor análise e compreensão. Dessa maneira, não há como apresentar um Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo para os Próximos 05(cinco) anos, sem a conclusão do Plano Mestre, momento em que certamente teremos os objetivos estratégicos com metas bem definidas". Os conselheiros Marcos Siqueira e Otávio Campos Maia registraram "a preocupação em relação à aprovação dessa documentação, uma vez que o trabalho não está devidamente concluído, conforme aqui exposto e a responsabilidade de cada membro deste Conselho em aprovar um trabalho apenas para pontuar resultados junto aos itens de controle da SCGE não deve acontecer e que a finalização desse trabalho seja devidamente acompanhado para apresentação na próxima reunião deste Conselho", o que foi, de pronto acolhido pela Coordenadora de Planejamento da empresa Porto do Recife S.A.. O conselheiro Otávio Campos Maia registrou, ainda, que "na documentação encaminhada aos conselheiros reflete uma projeção de receita enquanto que com as informações das despesas fixas e administrativas, as quais muito influenciam no resultado final, o conselho terá condições de oferecer a avaliação da documentação, com uma base de resultados mais realista e palpável". A Coordenadora de Planejamento entende o posicionamento dos dois conselheiros, mas registra que "essas informações de despesas são verificadas no final do trabalho, junto aos conselheiros, com a análise de metas e resultados porque o Plano de Negócios e da Estratégica de Curto Prazo para os próximos 04(quatro) anos, aqui apresentados, realmente abrange uma perspectiva de um cenário futuro, com análise ao final de cada exercício formalizada em outro documento denominado Análise de Metas e Resultados, onde são apresentados os números das receitas e das despesas. É importante

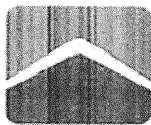
ATA DA 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.  
 Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.  
 TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986  
 presidencia@portodorecife.pe.gov.br

4

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022  
 Arquivamento 20228115060 de 28/12/2022 Protocolo 228115060 de 27/12/2022 NIRE 26300011999  
 Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 88411166773280



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj4FmgVoc-uNA2Sw&chave2=biVYHk0tZxwAGxk14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04253590420-OTAVIO CAMPOS MAIA|43137784468-MARIA DO SOCORRO SOARES|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA  
02368252401-ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL|08555752404-JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO|24814059434-DENALDO DE JESUS COELHO DE ARAUJO  
80120830434-MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

fazer um adendo registrando que essas documentações, apresentadas nesta reunião, correspondem ao exercício de 2022, o qual deveria ter sido aprovado no final do ano de 2021 ou no início de 2022 e para cumprimento do Índice de Adequação das Estatais, esses documentos estão sendo apresentados para deliberação deste Conselho somente agora. Não se trata de uma projeção para o ano de 2023, essa será apresentada ao CONSAD para aprovação em janeiro de 2023, juntamente com o Plano Mestre". O conselheiro Otávio Campo Maia registra que, "dessa forma, esse é mais um motivo para que sejam inseridas as informações relativas às despesas, uma vez que já estamos ao final do exercício e, assim, não mais existe uma projeção para avaliação deste Conselho e sim, as informações sobre as despesas já realizadas solicitando, ainda, se for possível, que a Coordenadoria de Planejamento apresente, inclusive, a comparação com o exercício anterior (2021), para que o Conselho possa avaliar o aumento ou a diminuição das despesas", posicionamento esse validado pelo conselheiro Marcos Siqueira. A Assessora de Conformidade, nesse momento, registra que, "para esta reunião, o mais importante é a aprovação do Plano de Negócios e a Estratégia de Curto Prazo 2023-2025 apresentados e que as informações das despesas e receitas poderão ser trazidas ao conhecimento do CONSAD, na próxima reunião, para melhor acompanhamento, uma vez que o exercício de 2022 praticamente já foi finalizado, inclusive com o Plano de Negócios e a Estratégia de Longo Prazo para os próximos 05(cinco) anos já consolidados e em consonância com o Plano Mestre atualizado". Nesse momento o Assessor Especial Breno Mello registrou que "a Diretoria Administrativa e Financeira já solicitou à Coordenadoria Financeira um comparativo das despesas em relação ao ano anterior, por elemento de despesas, para acompanhamento daquela Diretoria e, na próxima reunião, o mesmo se compromete a apresentar esse trabalho juntamente com a Coordenadoria de Planejamento da empresa Porto do Recife S.A.". O conselheiro Otávio Campos Maia registrou que "se a aprovação desse nível 5 é monitorada pela SCGE e pelo controle interno da empresa e estão sendo apresentados apenas os números substanciais da projeção da receita, acredita que a SCGE levará em consideração as informações relativas às despesas, expondo no referido trabalho a realidade desses resultados. Não existe como comparar os resultados da execução do referido Plano se no trabalho apresentado não existir as informações das despesas". Complementando ainda as informações, a Coordenadora de Planejamento registra que "concorda com a importância da complementação das informações na documentação apresentada, relativas às despesas, mas que, de acordo com a lei, o Plano de Negócios e a Análise de Resultados são documentações diversos e que, hoje, nós estamos tratando de um Plano Anual de Negócios que traz as metas objetivos estratégicos e, posteriormente, será apresentado aos conselheiros a análise de metas e resultados, com as informações financeiras plenamente detalhadas, ou seja, a análise desses resultados acontece em momento diferente da aprovação do Plano Anual de Negócios e da Estratégia de Curto Prazo para os Próximos 04(quatro) anos - 2022-2025". Caso os senhores entendam pertinente, a Coordenadoria de Planejamento "poderá mês a mês trazer a este conselho as informações referentes às receitas e às despesas", observação pontuada pela mencionada Coordenadora. Dessa forma, este Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu, depois da exposição de motivos acima registrados, que no dia 01/12/2022 o trabalho seja novamente apresentado, com todas as informações necessárias relativas às receitas e às despesas, inclusive fazendo um comparativo com o exercício de 2021. O conselheiro Marconi Muzzio de Paiva Filho registrou que "o documento, na sua opinião, está frágil sem as informações relativas às despesas e que, para atingir o nível máximo no ponto de controle do IAE, a empresa deverá apresentar o documento de forma mais completa, uma vez identificada a deficiência dessas informações, ou seja, o documento deverá ser aprimorado, independente da nota a ser atribuída no IAE e, por esse motivo, não é razoável aprovar os mencionados documentos sem as informações apontadas pelos conselheiros Otávio Campos Maia e Marcos Siqueira, assim como validadas pelos demais membros deste Conselho". A Coordenadora de Planejamento registrou, mais uma vez, que "as informações serão complementadas e apresentadas sem o menor problema, mas o Plano de Negócios e a Estratégia de Longo Prazo para o Próximos 05(cinco) anos somente será apresentado completo, na íntegra e com as informações precisas, somente será apresentado quando da conclusão da atualização do Plano Mestre, que acontecerá no exercício de 2023". Por fim, restou acordado,

ATA DA 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.  
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022  
Arquivamento 20228115060 de 28/12/2022 Protocolo 228115060 de 27/12/2022 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 88411166773280



PORTO DO RECIFE S.A.



também, que a próxima Reunião Ordinária será realizada no dia 14/12/2022, às 09hs:30min e terá como os seguintes itens de pauta: a) Apresentação dos Projetos relativos à Infraestrutura Operacional do Porto do Recife: pavimentação, drenagem, iluminação e defensas –pauta proposta pelo conselheiro Marcos Siqueira e pela Diretoria de Engenharia da empresa Porto do Recife S.A.; b) Plano de Ação relativo à Infraestrutura Portuária para as metas prioritárias para o próximo exercício de 2023, o qual elencará todas as demandas da empresa referentes às necessidades da área de segurança, da estrutura aquaviária, terrestre e terminal marítimo de passageiros, onde serão colocados não somente os objetivos e metas a serem atingidas, mas também sobre os orçamentos referentes a essas ações – pauta proposta pela Coordenadoria de Planejamento da empresa Porto do Recife S.A.. O conselheiro Otávio Campos Maia solicita, nesse momento, que "todos os assuntos relativos aos Programas e Planos Anuais relativos às metas e ações da empresa, sejam sempre apresentados ao Conselho de Administração, a cada exercício, para conhecimento, acompanhamento e monitoramento deste CONSAD". Depois das considerações e registros acima mencionados, nada mais havendo para ser discutido, pontuado ou deliberado, a Presidente deste Conselho agradeceu a presença de todos e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, **FLÁVIA DE ALMEIDA NEVES**, Coordenadora de Articulação Institucional da empresa Porto do Recife S.A., convidada para secretariar esta reunião, que lavrasse, nesta data, a presente Ata, que lida e achada conforme, vai rubricada por esta Coordenadora e assinada pelos membros deste Conselho de Administração e demais convidados presentes. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Ana Paula Vilaça Leal**  
Presidente do CONSAD

**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**  
Membro do CONSAD

**Marcos Antônio Lins Siqueira**  
Membro do CONSAD

**Maria do Socorro Soares**  
Membro do CONSAD

**José Lindoso de Albuquerque Filho**  
Membro do CONSAD

**Denaldo de Jesus Coelho de Araújo**  
Membro do CONSAD

**Otávio Campos Maia**  
Membro do CONSAD

**Breno Mello do Rego Barros**  
Assessor Técnico da empresa Porto do Recife S.A

  
**Diego Antônio de Moraes Cavalcanti**  
Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A

  
**Thais Barbosa Madeira**  
Assessora de Conformidade da empresa Porto do Recife S.A.

ATA DA 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.  
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

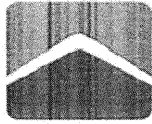
6  


http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45mgYdc-uNA2Sw&chave2=biVYHKotZxwAGxCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04253590420-OTAVIO CAMPOS MAIA | 43137784468-MARIA DO SOCORRO SOARES | 21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA  
02368252401-ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL | 0855752404-JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO | 24814059434-DENALDO DE JESUS COELHO DE ARAUJO  
80120830434-MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022  
Arquivamento 20228115060 de 28/12/2022 Protocolo 228115060 de 27/12/2022 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 88411166773280



PORTO DO RECIFE S.A.

**Stella Beatriz Alice de Deus**  
Coordenadora de Planejamento da empresa  
Porto do Recife S.A.

**Osvaldo Guimarães Bastos Neto**  
Coordenador Financeiro da empresa  
Porto do Recife S.A.



**Vinicius Rocha Pinon Teixeira**  
Diretor Técnico da empresa Porto do Recife S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45mgYdc-uNA2Sw&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04253590420-OTAVIO CAMPOS MATA | 43137784468-MARIA DO SOCORRO SOARES | 21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA  
02368252401-ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL | 08535752404-JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO | 24814059434-DENALDO DE JESUS COELHO DE ARAUJO  
80120830434-MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

ATA DA 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.  
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.  
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022  
Arquivamento 20228115060 de 28/12/2022 Protocolo 228115060 de 27/12/2022 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 88411166773280